

LEI Nº. 3.156, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEIS PÚBLICOS POR ÁREA
PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campo Verde autorizado a desafetar e permutar os imóveis públicos urbanos por áreas de terras ruais situada dentro do perímetro urbano, de propriedade de **JAIRO DEZORDI**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito na CI-RG nº 5.018.048.362-SSP/RS, e, no CPF sob nº 460.373.900-10, nascido aos 05.12.1964, filho de Nercy Dezordi, e, de Ondina Debacco Dezordi, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 139, Residencial Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT.

§1º - Os imóveis públicos objetos da permuta de que trata esta Lei fica d'ora em diante desafetados e caracterizados, para todos os fins de direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico travado entre as partes permutantes, como sendo: **I - ÁREA PÚBLICA 2R - ÁREA: 10.520,00 m².** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RR-01**, de coordenadas **X 693822,35m e 8282786,08m**; deste, segue confrontando com **Terras de Paulo Andreis**, com azimute de **237°57'19,0''** e distância de **125,00 m**, até interceptar o vértice **RR-02**, deste, segue confrontando com **Terras de Rubens Leite Fernandes**, com azimute de **327°57'19,0''** e distância de **84,16 m**, até interceptar o vértice **RR-03**, deste, segue confrontando com a **Área Pública 1R**, com azimute de **57°57'19,0''** e distância de **125,00 m**, até interceptar o vértice **RR-04**, deste, segue confrontando com a **Faixa de Domínio da MT-140**, com azimute de **147°57'19,0''** e distância de **84,16 m**, até interceptar o vértice **RR-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

CIDADE EM *Transformação*



TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
RR-01	237°57'19,0''	125,00 m	Terras de Paulo Andreis	693822,35m	8282786,08m
RR-02	327°57'19,0''	84,16 m	Terras de Rubens Leite	--	--
RR-03	57°57'19,0''	125,00 m	Área Pública 1R	--	--
RR-04	147°57'19,0''	84,16 m	Faixa de Domínio da MT- 140	--	--

A área acima descrita será desmembrada de uma porção maior com **20.000,00M²**, constante da matrícula nº **15.742, fls. 098 do livro nº 02, datada de 10.10.2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT**. Imóvel avaliado por **R\$ 1.079.562,40 (HUM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; **II - ÁREA PÚBLICA APM-02D - ÁREA: 3.335,86 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PD-01**, de coordenadas **X 693821,89m e Y 8277837,10m**; deste, segue confrontando com a Diretriz 46, com azimute de **290°27'35,5''** e distância de **105,48 m**, até interceptar o vértice **PD-02**, deste, segue confrontando com a Rua C4 com azimute de **20°27'35,5''** e distância de **31,62 m**, até interceptar o vértice **PD-03**, deste, segue confrontando com a APM-02A, com azimute de **110°27'35,5''** e distância de **59,72 m**, até interceptar o vértice **PD-04**, deste, segue confrontando com a APM-02B, com azimute de **110°27'35,5''** e distância de **45,76 m**, até interceptar o vértice **PD-05**, deste, segue confrontando com a APM-02E, com azimute de **200°27'35,5''** e distância de **31,62 m**, até interceptar o vértice **PD-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
PD-01	290°27'35,5''	105,48 m	Diretriz 46	693821,89m	8277837,10m
PD-02	20°27'35,5''	31,62 m	Rua C4	--	--



PD-03	110°27'35,5''	59,72 m	APM-02A	--	--
PD-04	110°27'35,5''	45,76 m	APM-02B	--	--
PD-05	200°27'35,5''	31,62 m	APM-02E	--	--

A área acima descrita será desmembrada de uma porção maior com **12.982,26 M²**, constante da matrícula nº **17.596, fls. 014 do livro nº 02, datada de 02.04.2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT**. Imóvel avaliado por **R\$ 839.502,52 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**; **III - ÁREA PÚBLICA APM-02C - ÁREA: 2.096,14 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PC-01**, de coordenadas **X 693879,84m e Y 8277882,99m**; deste, segue confrontando com a **Rua E3**, com azimute de **110°27'35,5''** e distância de **66,28 m**, até interceptar o vértice **PC-02**, deste, segue confrontando com a **Diretriz 16** com azimute de **200°27'35,5''** e distância de **31,62 m**, até interceptar o vértice **PC-03**, deste, segue confrontando com a **APM-02E**, com azimute de **290°27'35,5''** e distância de **66,28 m**, até interceptar o vértice **PC-04**, deste, segue confrontando com a **APM-02B**, com azimute de **20°27'35,5''** e distância de **31,62 m**, até interceptar o vértice **PC-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
PC-01	110°27'35,5''	66,28 m	Rua E	693879,84m	8277882,99m
PC-02	200°27'35,5''	31,62 m	Diretriz 16	--	--
PC-03	290°27'35,5''	66,28 m	APM-02E	--	--
PC-04	20°27'35,5''	31,62 m	APM-02B	--	--

A área acima descrita será desmembrada de uma porção maior com **12.982,26M²**, constante da matrícula nº **17.596, fls. 014 do livro nº 02, datada de 02.04.2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT**. Imóvel avaliado por **R\$ 527.514,59 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**; **IV - ÁREA PÚBLICA A-I - ÁREA: 3.313,80,00 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PA-01**, de coordenadas **X 695051,64m e Y 8278653,32m**; deste, segue confrontando com a **Avenida Mato Grosso**,

com azimute de $20^{\circ}27'48,3''$ e distância de **110,46 m**, até interceptar o vértice **PA-02**, deste, segue confrontando com a Área Pública II Remanescente, Matrícula 14583, com azimute de $110^{\circ}22'56,2''$ e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PA-03**, deste, segue confrontando com a Área Pública A-II, com azimute de $200^{\circ}27'48,3''$ e distância de **99,54 m**, até interceptar o vértice **PA-04**, deste, segue confrontando com a Área Pública A-III, com azimute de $200^{\circ}27'48,3''$ e distância de **10,92 m**, até interceptar o vértice **PA-05**, deste, segue confrontando com a Área Pública A-IV, com azimute de $290^{\circ}22'56,2''$ e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PA-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
PA-01	$20^{\circ}27'48,3''$	110,46 m	Av. Mato Grosso	695051,64m	8278653,32m
PA-02	$110^{\circ}22'56,2''$	30,00 m	Área Pública II Remanescente	--	--
PA-03	$200^{\circ}27'48,3''$	99,54 m	Área Pública A- II	--	--
PA-04	$200^{\circ}27'48,3''$	10,92 m	Área Pública A- III	--	--
PA-05	$290^{\circ}22'56,2''$	30,00 m	Área Pública A- IV	--	--

A área acima descrita será desmembrada de uma porção maior com **12.600,00 M²**, constante da matrícula nº **17.591, do livro nº 02, datada de 31.03.2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT**. Imóvel avaliado por **R\$ 1.369.692,95 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. **V - ÁREA PÚBLICA A-I - ÁREA: 3.313,80,00 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PA-01**, de coordenadas X **695051,64m** e Y **8278653,32m**; deste, segue confrontando com a Avenida Mato Grosso, com azimute de $20^{\circ}27'48,3''$ e distância de **110,46 m**, até interceptar o vértice **PA-02**, deste, segue confrontando com a Área Pública II Remanescente, Matrícula 14583, com azimute de $110^{\circ}22'56,2''$ e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PA-03**, deste,

segue confrontando com a Área Pública A-II, com azimute de **200°27'48,3''** e distância de **99,54 m**, até interceptar o vértice **PA-04**, deste, segue confrontando com a Área Pública A-III, com azimute de **200°27'48,3''** e distância de **10,92 m**, até interceptar o vértice **PA-05**, deste, segue confrontando com a Área Pública A-IV, com azimute de **290°22'56,2''** e distância de **30,00 m**, até interceptar o vértice **PA-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
PA-01	20°27'48,3''	110,46 m	Av. Mato Grosso	695051,64m	8278653,32m
PA-02	110°22'56,2''	30,00 m	Área Pública II Remanescente	--	--
PA-03	200°27'48,3''	99,54 m	Área Pública A- II	--	--
PA-04	200°27'48,3''	10,92 m	Área Pública A- III	--	--
PA-05	290°22'56,2''	30,00 m	Área Pública A- IV	--	--

A área acima descrita será desmembrada de uma porção maior com **12.600,00 M²**, constante da matrícula nº **17.591, do livro nº 02, datada de 31.03.2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT**. Imóvel avaliado por **R\$ 1.369.692,95 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. Tudo conforme consta dos mapas e memoriais descritivos devidamente assinados por Davi Brustolin Sperandio – Gerente de Geologia – Port. 431/2022 – Crea MT051563, cujas peças técnicas irão compor a presente Lei.

§2º - A área de terras privada referenciada no *caput*, localizada no perímetro urbano, de propriedade de **JAIRO DEZORDI**, fica caracterizada, para todos os fins de direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico travado entre as partes

permutantes, como sendo: Área Rural medindo 84.222,97 m², que será desmembrada de uma porção maior com 192.068,75M², da Fazenda Monte Negro I, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, constante da matrícula nº 16.656, fls. 109 do livro nº 02, datada de 15.07.2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **m7a**, de coordenadas **X 700912,89m** e **Y 8282000,84m**; deste, segue confrontando com a M8266, Loteamento Santa Rosa, com azimute de **314°26'48,5''** e distância de **125,96 m**, até interceptar o vértice **M7b**, de coordenadas **X 700822,96m** e **Y 8282089,05m**, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 16656, com azimute de **44°26'34,8''** e distância de **206,61 m**, até interceptar o vértice **m7b1**, de coordenadas **X 700967,62m** e **Y 8282236,55m**, deste, segue confrontando com a Matrícula 2109, com azimute de **121°08'00,0''** e distância de **546,03 m**, até interceptar o vértice **m5**, de coordenadas **X 701435,01m** e **Y 8281954,24m**, deste, segue confrontando com a Matrícula 2109, com azimute de **263°38'25,2''** e distância de **266,50 m**, até interceptar o vértice **m6**, de coordenadas **X 701170,15m** e **Y 8281924,72m**, deste, segue confrontando com a Matrícula 16528, com azimute de **296°00'00,9''** e distância de **247,26 m**, até interceptar o vértice **m7**, de coordenadas **X 700947,92m** e **Y 8282033,11m**, deste, segue confrontando com a Matrícula 16528, com azimute de **227°20'54,3''** e distância de **47,62 m**, até interceptar o vértice **m7a**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE VÉRTICES

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	Longitude (X)	Latitude (Y)
m7a	314°26'48,5''	125,96 m	M8266, Lot.Santa Rosa	700912,89m	8282000,84m
m7b	44°26'34,8''	206,61 m	Área Remanesc. Matrícula 16656	700822,96m	8282089,05m
m7b1	121°08'00,0''	546,03 m	Matrícula 2109	700967,62m	8282236,55m
m5	263°38'25,2''	266,50 m	Matrícula 2109	701435,01m	8281954,24m
m6	296°00'00,9''	247,26 m	Matrícula 16528	701170,15m	8281924,72m

m7	227°20'54,3''	47,62 m	Matrícula 16528	700947,92m	8282033,11m
----	---------------	---------	-----------------	------------	-------------

Tudo conforme consta do Mapa e Memorial descritivo, devidamente assinado pelo Gerente de Geologia – Davi Brustolin Sperandio – Port. 431/2022 – CREA MT051563. Imóvel **avaliado em R\$ 5.386.901,16 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

§3º - A finalidade da presente permuta reside na necessidade da Administração Pública local em ampliar seu **Programa Habitacional (Habita Mais Campo Verde)** o qual se realizará em parceria com o **MT Participações e Projetos S.A – MTPAR, Programa Ser Família Habitação e Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por esta municipalidade.

Art. 2º - Considerando que os bens públicos aludidos no §1º do artigo 1º desta Lei encontram-se afetados como Áreas Públicas, fica desde já efetivada à correspondente desafetação, deixando aqueles de compor à categoria de bens públicos de uso especial e passando à dos bens públicos dominicais.

§1º - Em consequência da desafetação definida no *caput* deste artigo, os bens públicos ora desafetados ficam integrados ao patrimônio disponível do Município de Campo Verde, a fim de se perfectibilizar o negócio jurídico.

§2º - A tradição de bem público permutado independerá da realização de licitação, até porque está e dispensável no caso concreto, *ex vi* da alínea “c”, inciso I, art. 76 da Lei Federal nº 14.113/2021.

Art. 3º - Após a sanção e promulgação desta Lei, a permuta deverá ser formalizada entre as partes mediante lavratura da(s) correspondente(s) escritura(s) pública(s), com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

§1º - As despesas de emolumentos cartorários relativas à permuta disposta na presente norma ficarão por conta e responsabilidade do Município de Campo Verde.

§2º - Fica isento de recolhimento de ITBI, bem como todas as taxas de desmembramentos, em face do interesse público da presente permuta.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei as inclusas cópias de matrículas dos imóveis objetos da presente permuta, bem como mapas, memórias descritivos e as avaliações prévias mercadológicas das áreas permutadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS